



SIMPLES

NACIONAL

conceitos e normas para
tabela ano-base 2022



ORCOMA

contabilidade Inteligente

Desde 1987

Para manter um desenvolvimento saudável no mercado corporativo, toda empresa precisa optar por enquadramento de porte, conhecido também como regime tributário, mais adequado à sua realidade econômica. Com isso, é possível estabelecer uma jornada empresarial com a diminuição de cargas tributárias, além de fortalecer a saúde financeira do seu negócio mantendo os níveis do seu faturamento estáveis.

Então, caso você esteja em busca de soluções completas nesse sentido e gostaria de saber mais sobre tudo que envolve a adesão ao Simples Nacional, acompanhe este material rico em informações que o Grupo Orcoma em parceria com o Grupo DPG preparou para esclarecer todas as suas dúvidas.

Boa leitura!



Índice

O que é o Simples Nacional?

p. 04

Quais os tributos unificados pelo Simples Nacional?

p. 07

Empresas que podem optar pelo Simples Nacional em 2022

p. 08

Operações que podem ser feitas por optantes do SN

p. 10

Tabelas do Simples Nacional em 2022

p. 12

Anexo I: todas as atividades de comércio

p. 12

Anexo II: todas as atividades industriais

p. 13

Anexo IV: todos os serviços advocatícios, serviços de limpeza, construção civil e outros

p. 14

Anexo V: todos os serviços jornalísticos, de auditoria, tecnologia, engenharia e outros

p. 15

Mudanças no Simples Nacional em 2022

p. 16

Contato

p. 19

O que é o Simples Nacional?

O nome Simples Nacional é a abreviação de “Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte”. Esse enquadramento jurídico é diferenciado e tem funções de arrecadação, visto que unifica oito impostos municipais, estaduais e federais em uma só guia de pagamento.

Esse regime de tributação abrange a Lei Complementar nº 123, de 2006, aplicável às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte, a partir de 01/07/2007.

O que é o Simples Nacional?

De acordo com estudo desenvolvido pelo Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), cerca de 87% das pequenas empresas no Brasil são optantes pelo Simples Nacional.

Isso acontece em função da facilidade ao unificar em guia única, todos os impostos obrigatórios. Por outro lado, esse regime de tributação também possui alíquotas que podem gerar benefícios ou desvantagens para as empresas. Essas porcentagens são utilizadas para calcular o valor final do imposto conforme segmento de atuação da pessoa jurídica.

Quais os tributos unificados pelo Simples Nacional?

De ordem federal:

- Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ);
- Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL);
- Contribuição para o PIS/Pasep;
- Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins);
- Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI).
- Previdência: Contribuição Patronal Previdenciária (CPP).

Quais os tributos unificados pelo Simples Nacional?

De ordem estadual e municipal:

- Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS); ou
- Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS).

Empresas que podem optar pelo Simples Nacional em 2022

As empresas que podem aderir a esse enquadramento jurídico estão na categoria das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) regulamentadas pelo estatuto que ampara essa tributação. Portanto, o empreendedor que deseja inserir o seu negócio no Simples Nacional precisa observar os seguintes cenários:

Empresas em início de funcionamento

Para o empreendedor que acaba de constituir o seu negócio, a solicitação para aderir ao SN é de 30 dias contados a partir da aprovação das inscrições municipal e estadual, caso necessária. Esse período não deve ultrapassar a data do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

Empresas que podem optar pelo Simples Nacional em 2022

Empresa já optante não precisa fazer nova adesão

Ao escolher esse tipo de regime de tributação, não é necessário renovar a adesão todos os anos, visto que a empresa só sairá dele quando for excluída.

Operações que podem ser feitas por optantes do SN

Adesão ao Simples Nacional e cancelamento pela internet

A opção pelo Simples Nacional deve acontecer sempre no início de cada ano por meio do Portal do Simples Nacional no menu Simples > Serviços > Opção > Solicitação de Opção pelo Simples Nacional.

Durante esse processo, é permitido o cancelamento. A operação só não será efetuada caso a resposta da adesão seja positiva.

Operações que podem ser feitas por optantes do SN

Inscrições Municipais

Todas as organizações optantes pelo SN devem realizar o cadastro do CNPJ, além de solicitar a inscrição municipal, que é um requisito obrigatório para que a empresa permaneça em conformidade com a lei.

Indeferimento da opção

Na hipótese da opção pelo Simples Nacional ser indeferida, o termo de indeferimento deverá ser emitido pelo órgão responsável sobre essa operação. Esse rito processual pode ser orientado por uma contabilidade especializada.

Tabelas do Simples Nacional em 2022

Anexo I: todas as atividades de comércio

Receita Bruta Total em 12 meses	Alíquota	Valor a deduzir
Até R\$ 180.000,00	4%	0
De R\$ 180.000,01 a R\$ 360.000,00	7,3%	R\$ 5.940,00
De R\$ 360.000,01 a R\$ 720.000,00	9,5%	R\$ 13.860,00
De R\$ 720.000,01 a R\$ 1.800.000,00	10,7%	R\$ 22.500,00
De R\$ 1.800.000,01 a R\$ 3.600.000,00	14,3%	R\$ 87.300,00
De R\$ 3.600.000,01 a R\$ 4.800.000,00	19%	R\$ 378.000,00

Tabelas do Simples Nacional em 2022

Anexo II: todas as atividades industriais

Receita Bruta Total em 12 meses	Alíquota	Valor a deduzir
Até R\$ 180.000,00	4,5%	0
De R\$ 180.000,01 a R\$ 360.000,00	7,8%	R\$ 5.940,00
De R\$ 360.000,01 a R\$ 720.000,00	10%	R\$ 13.860,00
De R\$ 720.000,01 a R\$ 1.800.000,00	11,2%	R\$ 22.500,00
De R\$ 1.800.000,01 a R\$ 3.600.000,00	14,7%	R\$ 85.500,00
De R\$ 3.600.000,01 a R\$ 4.800.000,00	30%	R\$ 720.000,00

Tabelas do Simples Nacional em 2022

Anexo IV: todos os serviços advocatícios, serviços de limpeza, construção civil e outros

Receita Bruta Total em 12 meses	Alíquota	Valor a deduzir
Até R\$ 180.000,00	4,5%	0
De R\$ 180.000,01 a R\$ 360.000,00	9%	R\$ 8.100,00
De R\$ 360.000,01 a R\$ 720.000,00	10,2%	R\$ 12.420,00
De R\$ 720.000,01 a R\$ 1.800.000,00	14%	R\$ 39.780,00
De R\$ 1.800.000,01 a R\$ 3.600.000,00	22%	R\$ 183.780,00
De R\$ 3.600.000,01 a R\$ 4.800.000,00	33%	R\$ 828.000,00

Tabelas do Simples Nacional em 2022

Anexo V: todos os serviços jornalísticos, de auditoria, tecnologia, engenharia e outros

Receita Bruta Total em 12 meses	Alíquota	Valor a deduzir
Até R\$ 180.000,00	15,5%	0
De R\$ 180.000,01 a R\$ 360.000,00	18%	R\$ 4.500,00
De R\$ 360.000,01 a R\$ 720.000,00	19,5%	R\$ 9.900,00
De R\$ 720.000,01 a R\$ 1.800.000,00	20,5%	R\$ 17.100,00
De R\$ 1.800.000,01 a R\$ 3.600.000,00	23%	R\$ 62.100,00
De R\$ 3.600.000,01 a R\$ 4.800.000,00	30,5%	R\$ 540.000,00

Mudanças no Simples Nacional em 2022

O Comitê Gestor do Simples Nacional aprovou a normativa CGSG nº 164, que prorroga o prazo para a regularização do Simples Nacional até o dia **31 de março de 2022**.

Para colocar a empresa em conformidade com a Receita Federal, basta realizar acesso ao contribuinte site do governo na seção Assuntos > Mais Orientações Tributárias > Cobranças e Intimações. Caso o problema seja cadastral, é necessário acessar a plataforma Redesim e, na hora de regularizar os débitos com o município, o contribuinte pagante deverá procurar o órgão tributário responsável.

Mudanças no Simples Nacional em 2022

Outras mudanças

- A base de faturamento para permanecer no Simples Nacional 2022 passou de R\$3,6 milhões anuais para R\$4,8 milhões anuais;
- Caso a receita bruta da empresa ultrapasse a faixa de R\$3,6 milhões anuais, somente os impostos federais são unificados;
- Conforme o faturamento mensal da empresa, ela poderá pagar mais ou menos imposto. Essa situação é muito comum para empresas que utilizam o fator “R”. Essa regra beneficia com uma carga tributária menor o empreendedor com excesso de despesas operacionais;

Mudanças no Simples Nacional em 2022

- Todo o produtor e lojas de bebidas alcoólicas no segmento de atacado podem aderir ao SN;
- As micro e pequenas empresas com faturamento anual acima de R\$180 mil, a alíquota passará a ter base no faturamento total, e não apenas somente ao mês determinado.

O Grupo Orcoma ajuda você na hora de escolher o regime tributário mais adequado para a sua empresa

Com a aplicação desse processo, é possível diminuir cargas tributárias e fortalecer a saúde financeira da sua empresa. Além disso, você não vai mais sofrer com aquela sensação de insegurança sobre o pagamento das obrigações acessórias nem vai se preocupar se o negócio está em dia com a legislação.

Então, caso você esteja em busca de soluções completas neste sentido, saiba que aqui um time de especialistas está pronto para atender às suas necessidades.

Entre em contato com uma de nossas filiais: www.orcoma.com.br/contato

